

**Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
Instituto da Segurança Social, IP**

Aviso

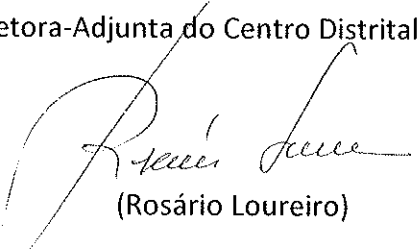
Caducidade da licença de funcionamento n.º 157, do estabelecimento de apoio social licenciado, denominado “A Girafa, Jardim de Infância Lda.” propriedade de “A Girafa, Jardim de Infância Lda.” sito na Avenida das Forças Armadas, n.º 49, Rio Tinto”.

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40º do Decreto-Lei nº 64/2007, de 14 de março, republicado pelo Decreto-Lei n.º 33/2014, de 4 de março, torna-se público que, por despacho de 27/08/2018 da Diretora-Adjunta do Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, IP, proferido ao abrigo do preceituado no artigo 21º do mesmo diploma, foi determinada a caducidade da licença de funcionamento n.º 157, de 07.03.1996, do estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, que exercia atividades de apoio social na resposta social de creche denominada “A Girafa, Jardim de Infância Lda.” propriedade de “A Girafa Jardim de Infância Lda.”, sito na Avenida das Forças Armadas, n.º 49, Rio Tinto, por se ter verificado a cessação definitiva do funcionamento do estabelecimento.

A reabertura do estabelecimento contrariando este despacho, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348º do Código Penal.

Porto, 29 de agosto de 2018.

A Diretora-Adjunta do Centro Distrital do Porto



(Rosário Loureiro)

R15.U5.P5.N23